



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

DESPACHO - SMAE/GAB

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me deste para negar o pedido de dilação de prazo para envio de amostras do licitante classificado nos itens 09, 31, 34 e 35, devido ausência de justificativa bem como por ser itens simples para apresentação. Por fim, faz-se necessário o cumprimento dos prazos de forma a não causar prejuízos na continuidade das prestações dos serviços público.

Por fim, a data anteriormente marcada foi cancelada, e será remarcada após o término dos prazos de entrega, ou seja, após o dia 17/11/2025.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva, Secretário**, em 14/11/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0266606** e o código CRC **7BDD45B7**.